



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.474, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 3.650.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscientos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-469171.00-28.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	400.000,00
02.06.04-319096.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	700.000,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2003	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
02.06.04-449052.00-12.365.0004.1003	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	300.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	700.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	150.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscientos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.06-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	380.000,00
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002	Material de Consumo	300.000,00
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002	Material de Consumo	300.000,00
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	400.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	567.600,00
02.10.01-449052.00-13.392.0006.1002	Equipamento e Material Permanente	282.400,00
02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestr..	400.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2022.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

